PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 762/17

Considerando que os vereadores disponibilizam tempo e estudos na elaboração das legislações, visando produzir melhorias na qualidade de vida dos soteropolitanos.

Considerando que embora não haja nenhuma garantia de direitos autorais, no que se refere a autoria das Leis, são asseguradas aos edis a autoria da proposição.

Considerando que serve este Projeto de Indicação, também, para coibir a criação de Projetos de Leis inócuos e ineficazes, e que, desta forma, poderão dar aos cidadãos maior transparência e controle dos atos do Legislativo do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a inclusão dos nomes dos vereadores, autores dos Projetos de Lei, na edição e publicação das Leis, no Município do Salvador.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2017.

FELIPE LUCAS